

CORREIO JURÍDICO

POR MARTHA IMENES

Divulgação
Multa da Fastshop é a título de prestação pecuniária

MPSP: Fastshop vai pagar multa de R\$ 100 milhões

Dois sócios e um diretor da empresa FastShop, envolvida em esquema de desvio de recursos públicos através de créditos de ICMS, fechou acordo de não persecução penal com o Ministério Público de São Paulo (MPSP).

Segundo a nota do Ministério Público, o acordo prevê que a empresa pagará R\$ 100 milhões a título de prestação pecuniária penal, além da

devolução dos valores desviados.

O MP afirma ainda que “os investigados responsáveis pela empresa comprometeram-se, ainda, a implantar rigoroso programa de ‘compliance’ e adotar novas práticas empresariais, manifestando preocupação da entidade empresarial na manutenção de sua atividade e dos empregos por ela gerados”.

Filha de Fachin é alvo de ataque

A filha do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin foi alvo de agressões em Curitiba. O episódio ocorreu quando a advogada Melina Girardi Fachin deixava o prédio da faculdade de direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), onde ela também é pro-

fessora. Melina foi alvo de cusparada, desferida por um homem branco não identificado. O suspeito a chamou de “lixo comunista”. Pelas redes sociais, o advogado Marcos Rocha Gonçalves, marido de Melina, repudiou a agressão e afirmou que o episódio não é um caso isolado.

Agência Senado
Janaína Carla foi assessora especial no Ceará

Justiça Eleitoral ‘fecha a boca’ de Ciro Gomes contra prefeita

A Justiça Eleitoral do Ceará, embora tenha negado o pedido de prisão de Ciro Gomes, alvo de uma ação do Ministério Público por violência política de gênero, proibiu o político de proferir ofensas e qualquer menção injuriosa ou difamatória contra a ex-senadora e atual prefeita de Crateús (CE), Janaína Carla Farias (PT) de forma

direta ou indireta.

A decisão é do juiz Victor Nunes Barroso, da 115ª Zona Eleitoral de Fortaleza. A prisão foi solicitada pela Advocacia do Senado, que realiza a defesa de Janaína no processo.

Janaína foi assessora especial de Camilo Santana e secretária de Gestão da Informação e Inovação no Ministério da Educação.

Multa de R\$ 10 mil por declaração

Em caso de descumprimento, o político deverá pagar multa de R\$ 10 mil por postagem ou declaração. “Tendo em conta as circunstâncias do caso concreto, considero necessária a imposição de medida cautelar diversa da prisão, que se mostra suficiente e adequa-

da, qual seja: proibição de menção ao nome da ofendida Janaína Carla Farias, ainda que de forma indireta, em pronunciamentos públicos ou privados com caráter público (reuniões, entrevistas, eventos, etc) ou em postagens nas redes sociais”, decidiu o juiz.

Alerta sobre câncer de pulmão é lei

Lei publicada no Diário Oficial da União (DOU) institui a campanha Agosto Branco, que anualmente irá conscientizar a população sobre o câncer de pulmão, a quarta neoplasia mais incidente no Brasil.

No mês de agosto serão realizadas campanhas

de esclarecimento sobre os sintomas da doença em todas as suas fases, prognóstico e tratamento. As iniciativas serão desenvolvidas pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), em cooperação com entidades civis, conselhos e associações profissionais.

Ação de 2018 questiona direitos dos povos originários e a viabilidade de grandes obras

Por Martha Imenes

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.905, de 2018, que poderá definir novos parâmetros para a exigência de consulta prévia a comunidades indígenas em grandes empreendimentos, como obras de infraestrutura e projetos minerários.

A decisão tem potencial de impactar povos originários e setores estratégicos da economia brasileira. Principalmente porque pode derrubar o poder de veto das comunidades indígenas e provocar perda de territórios. O alerta é da União Nacional Indígena (UNI).

O relator do caso no Supremo é o ministro Luiz Fux. O julgamento retornará para a análise de mérito em data a ser definida.

Roraima

A ação foi proposta pela então governadora de Roraima, Suely Campos, que questionou a forma como é aplicado no país o mecanismo de consulta previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece que povos indígenas e tribais devem ser consultados previamente sobre medidas administrativas ou legislativas que possam afetá-los diretamente.

O governo argumenta que a necessidade de consulta prévia a povos indígenas está causando prejuízos estruturais ao desenvolvimento socioeconômico do estado, especialmente em setores como o agronegócio e a construção de obras públicas, como a conexão de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de energia elétrica.

Retrocesso

Organizações sociais, no entanto, defendem a importância da consulta e consideram que a ação movida pelo governo de Roraima representa um retrocesso nos direitos indígenas.

Um interlocutor da União Nacional Indígena (UNI) ava-

Poder de veto de indígenas está em xeque no STF

Foto: Rosinei Coutinho/STF



O ministro Luiz Fux é o relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo

lia que “não há que se discutir o poder de veto dos povos originários, isso traria muito mais perda de territórios e devastação ambiental”.

Na retomada do julgamento, a representante da Associação Juizes pela Democracia, Deborah Duprat, afirmou que a consulta é um imperativo ético de levar em conta o sofrimento e a dor de grupos já tão profundamente afetados e que devem ter o direito de saber como irão sobreviver a mais um impacto na sua vida coletiva.

“A partir do final da década de 1980, diversos países começaram a empreender mudanças significativas nas suas constituições de forma a descolonizar o direito e a valorizar a diferença e o pluralismo da vida social”, lembra.

Já o representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Felipe Costa Camargo, sustentou que a consulta é um instrumento importante, mas que depende de segurança jurídica para a sua aplicação.

A entidade defende que as consultas tenham parâmetros claros e prazos definidos e que sejam obrigatórias apenas para empreendimentos com impacto

direto em terras indígenas homologadas.

Equilíbrio

Para Leonardo Alves Corrêa, advogado e sócio da área ambiental do VLF Advogados, o julgamento pode representar um marco para o equilíbrio entre a proteção de comunidades indígenas e a viabilização de grandes empreendimentos.

“O julgamento da ADI 5.905 pelo STF possui relevância decisiva para o setor minerário e para outros empreendimentos de infraestrutura, na medida em que busca estabelecer critérios objetivos para a aplicação da Convenção nº 169 da OIT. Temos uma janela de oportunidade para a definição de parâmetros claros de aplicação da Convenção”, afirma Corrêa.

Pontos centrais

Segundo o advogado, três pontos jurídicos centrais estão em discussão no STF: a abrangência da consulta, que deve definir se a exigência se limita a casos de impacto direto em terras indígenas homologadas ou se pode alcançar situações mais amplas; o critério de impacto, que precisa esclarecer o que

caracteriza “impacto direto” e reduzir divergências que hoje geram insegurança jurídica; e a relação entre consulta e poder de veto, para delimitar se a consulta gera apenas participação no processo decisório ou se pode significar, na prática, um direito de veto das comunidades indígenas.

Consenso

“Embora haja consenso quanto à obrigatoriedade da consulta, o ponto mais sensível é definir se ela confere ou não poder de veto. Essa será uma decisão crucial do STF, com reflexos tanto para os direitos dos povos indígenas quanto para a segurança jurídica dos projetos”, complementa Corrêa.

O advogado avia que o resultado do julgamento deverá trazer maior previsibilidade ao setor de mineração e infraestrutura e contribuir para a construção de um modelo que concilie o respeito aos direitos constitucionais das comunidades indígenas com a viabilidade de empreendimentos essenciais para o desenvolvimento do país.

O tema entrou na pauta do Supremo do último dia 3 de setembro, quando o ministro-relator leu um resumo da ação.

MPF pede cancelamento de três outorgas da rádio Jovem Pan

O Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo pediu à Justiça o cancelamento de três outorgas da rádio Jovem Pan. A outorga representa a autorização concedida para as emissoras de rádio e TV funcionarem. As associações que representam emissoras de rádio e televisão no país divulgaram notas em defesa da liberdade de imprensa no Brasil.

O pedido faz parte das alegações finais do processo protocolado em 2023 contra a emissora pela acusação de difusão de desinformação contra o sistema eleitoral e às instituições durante o governo de Jair Bolsonaro.

Na manifestação, o órgão reitera que a emissora teve “papel fundamental na campanha de desinformação”, veiculando “informações falsas” e incitações à intervenção das Forças Armadas.

De acordo com o MPF, a Constituição e as leis que regem a radiodifusão no país impedem a conduta adotada pela emissora.

“A Jovem Pan assumiu o reprovável papel de principal

Arquivo
Outorgas são autorizações para rádios e TVs funcionarem

caixa de ressonância, na esfera pública brasileira, de discursos que pavimentavam as ações golpistas que vieram a ser desveladas, dando-lhes uma aparência indevida de suposta legitimidade”, diz o MPF.

Além do cancelamento das outorgas, o MPF também pediu à Justiça que a Jovem Pan pague R\$ 13,6 milhões em danos morais coletivos e veicule em sua programação conteúdos sobre a

confiabilidade das eleições.

O caso será analisado pela 6ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo.

Manifestações

A Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo (Aesp) afirmou acompanhar de perto o processo e reforçou que divergências sobre conteúdos veiculados devem ser tratadas dentro da

legalidade, sem comprometer a segurança jurídica do setor.

A entidade destacou que a liberdade editorial é um direito constitucional e alertou para o risco de fragilizar a comunicação no Brasil.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) classificou o pedido do MPF como uma medida “extrema e grave, sem precedentes no Estado Democrático de Direito”.

A entidade reiterou seu compromisso com o pluralismo de opinião e pediu que o Judiciário afaste iniciativas que considere desproporcionais.

Já a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão considerou “inadmissível que qualquer emissora de rádio e de televisão no país seja punida com o cancelamento de sua outorga pelo simples fato de exercer seu legítimo direito de liberdade de expressão e pensamento”.

A entidade afirma que acompanha “com apreensão” a movimentação da ação na esfera judicial.